



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Café

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1034/2019
Data: 12/03/2019 Horário: 20:33
Legislativo - PAR 46/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 08/03/2.019, e registrado sob o nº 70/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, no valor de R\$ 50.000,00, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o 1º, do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar (...)

**Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 12 de março de 2.019.**

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva
Vereador

